



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 631 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara de Utilidade Pública no âmbito do Município de Pedras de Maria da Cruz, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Desportiva Bola de Fogo e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal através dos seus representantes aprova e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do município, a *Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Desportiva Bola de Fogo*, constituída por tempo indeterminado, com sede e administração na Rua Francisco Brandão, nº 16, Centro, Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais e foro jurídico na Comarca de Januária-MG.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Desportiva Bola de Fogo foi constituída em 03 de julho de 2021 e encontra-se registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Januária, sendo portadora do CNPJ nº43.633.167/0001-00.

Art. 3º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Desportiva Bola de Fogo é uma entidade de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, de interesse público, apartidária e com prazo de duração indeterminado, independente de classe social, nacionalidade, que será regida pelo presente Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicadas, nos termos do novo marco regulatório, regulamentado pelas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Art. 4º - A Associação *Comunitária de Desenvolvimento Social e Desportiva Bola de Fogo*, tem por finalidade:

- I - atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas pela entidade;
- II - promover a saúde integral, o esporte e o lazer, visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente, do jovem e do idoso;
- III - promover a democratização do acesso a bens culturais, esportivos e bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV - realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V - oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido pela entidade.

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 08/10/2021

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass. *[assinatura]* MAT. 0803

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Estado de Minas Gerais - CNPJ nº 25.209.156/0001-08
Praça Ernani Pereira, nº 291 - Centro - CEP: 39.492-000 - Tel.: (38) 3622-4140
E-mail: prefpedras@yahoo.com.br



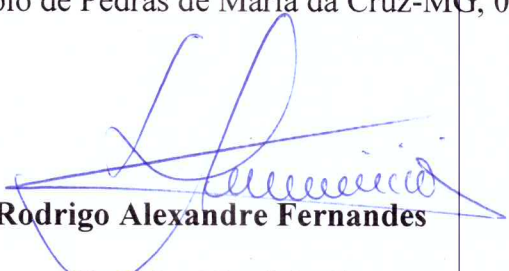
Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Desportiva Bola de Fogo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 6º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Desportiva Bola de Fogo usufruirá de todas as regalias e benefícios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive as subvenções sociais, programas, projetos e apoio do Poder Público Municipal, nas atividades desenvolvidas pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A documentação da entidade encontra-se em anexo e fará parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, 08 de outubro de 2021.


Rodrigo Alexandre Fernandes

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 08 / 10 / 2021
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass. [assinatura] mt. 0205